

**ALEGRIA DA CIDADE**  
**Criança e Adolescente**  
**Sujeito de direito , de conhecimento, de desejo**

**Maria Terezinha Cassano Cibim**

**Rio Claro, 2002**

## **DEDICATÓRIA**

**Ao Caetano, Mariana, Juliana, Thaís e Thiago, meus amores.**

**Aos meus pais Salvador e Elza, pela segurança e pelo amor.**

**Às Líderes , crianças e famílias da Pastoral da Criança dos bairros Bom Sucesso e Novo Wenzel.**

**À Débora Helen, Sílvia Bís caro, Valéria, Maria Amália, Marta, Rose, Terezinha Pulici, que compartilharam comigo o mesmo sonho.**

**Às amigas Nara, Neuva e Disete.**

**Às crianças e adolescentes de Rio Claro.**

## **AGRADECIMENTOS**

**Ao Prefeito Municipal Prof. Dr. Cláudio Antônio de Mauro, à secretária Municipal da Ação Social Célia M. C. Christofolletti , às Assistentes Sociais Luci W. Ferreira e Eunice Franco.**

**À Prefeitura Municipal de Rio Claro em especial às Secretarias de Ação Social, Educação, Saúde, Esporte, Turismo, Cultura e Arquivo Histórico do Município.**

**Às Entidades de Assistência Social que integram esse trabalho.**

**Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Tutelar.**

## ÍNDICE

### **Apresentação**

<b>A história social da criança e do adolescente - fatos marcantes no Brasil e em Rio Claro.....</b>	<b>6</b>
<b>Tecendo a política de atendimento à criança e ao adolescente em Rio Claro.....</b>	<b>16</b>
<b>Avanços e desafios.....</b>	<b>43</b>
<b>Bibliografia.....</b>	<b>44</b>

## **Currículo Vitae**

### **IDENTIFICAÇÃO**

Nome: Maria Terezinha Cassano Cibim

Data de Nascimento: 20/06/1946

Idade: 56 anos

Nacionalidade: Brasileira

Estado civil: casada

Endereço: rua 17, 1683 Jd. São Paulo Rio Claro – SP cep:13503-092

Fone : 0xx 19 5244940.

### **FORMAÇÃO**

Faculdade de Serviço Social de Piracicaba

### **ESPECIALIZAÇÃO**

Psicodrama pedagógico

Curso de especialização na área da violência doméstica contra criança e adolescente - Instituto de psicologia / USP - S.P.

### **EXPERIENCIA PROFISSIONAL**

- Companhia Energética de S. Paulo - CESP - como Analista de Recursos Humanos exercendo várias funções.
- Gerente de Recursos Humanos da CESP - Regional de Distribuição de Rio Claro, cargo em que se aposentou.
- Diretora do Departamento da Criança e do Adolescente - Prefeitura Municipal de Rio Claro (1997 a 2001).  
Projetos desenvolvidos e implantados pela Diretoria: Projeto Acolher , Programa Família Cidadã, Projeto Geração XXI, Projeto ArtVidade , Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Projeto Agente Jovem, Projeto Descobrir Caminhos, Projeto Semeando o Futuro.
- Prestação de serviços de consultoria na área da criança e do adolescente, junto a prefeituras e entidades não governamentais.

### **TRABALHOS VOLUNTÁRIOS:**

- Voluntária da APAE e membro do Conselho de Administração da Entidade.
- Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Claro - 1995 a 1997. Nessa gestão foi implantado o Conselho Tutelar de Rio Claro.
- Atualmente é coordenadora da Pastoral da Criança da Paróquia Santa Cruz, nos Bairros Bonsucesso e Novo Wenzel em Rio Claro.

## APRESENTAÇÃO

Este texto se refere à Criança e ao Adolescente, e posso afirmar que ao escrevê-lo o fiz com paixão, com a alegria de ter podido participar diretamente de algumas conquistas propostas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069 de 10 de Julho de 1990, que aconteceram no município de Rio Claro nos últimos anos e por estar hoje podendo viver uma outra experiência, rica em vida e fé, na Pastoral da Criança.

Quando comecei a escrever pensei sobre quem poderia lê-lo e fazer uso de seu conteúdo, pensei que seria importante que as pessoas pudessem utilizá-lo sem orientadores, que fosse simples e ao mesmo tempo que levasse à reflexão, que tocasse a emoção.

Busquei autores que interpretaram o Estatuto em sua essência, como nos coloca Larocca (2000) "a criança repousa num tríptico fundamento: ela é sujeito de direito, sujeito de conhecimento e sujeito de desejo ". Complementando com Maturana (1998) "é preciso aprender a olhar e escutar sem medo de deixar de ser, sem medo de deixar o outro ser em harmonia, sem submissão".

Optei por fazer uma breve incursão pela ***História Social da Criança/Adolescente no Brasil e em Rio Claro***, e em seguida à luz do Estatuto de Criança e do Adolescente de uma forma diretiva e não interpretativa, uma leitura pessoal de como a questão da conquista do direito à cidadania da criança e do adolescente esta sendo tecida em Rio Claro pelas ***áreas do direito, assistência social, educação, saúde, esporte, cultura e turismo***.

Na última parte, ***avanços e desafios***, faço uma proposta a todos, aberta e democrática, onde cada um poderá ou não assumir o compromisso com a construção de uma sociedade mais ética, mais justa e mais solidária.

Com esta publicação espero ter contribuído para socializar o meu viver (sentir – saber), para incentivar o estudo, a pesquisa e a continuidade da construção de uma cidade que valorize o direito, o saber e o sentir de suas crianças e de seus adolescentes.

## **A História Social da Criança e do Adolescente - fatos marcantes no Brasil e em Rio Claro.**

***"... o homem é um ser histórico, um ser que não está na história, mas que a constrói como produto de um trabalho e dos significados que atribui, ao fazê-lo: ao mundo, à sua ação e a si mesmo, vistos no espelho de sua prática. Um ser tornado histórico também no sentido de que não existe como uma espécie de essência dada ao mundo, mas como alguém a quem a história cria ao ser, ela própria, construída por ele."  
(Brandão, 1985)***

Nosso relato sobre a criança e o adolescente se inicia contando um pouco da história da conquista dos direitos à cidadania das crianças e dos adolescentes na esfera internacional, no Brasil e em Rio Claro.

História essa que não se prende apenas aos fatos ocorridos, mas que deve se deter no significado que damos ao observá-la e ao analisá-la. Significado que se constitui na própria realidade social em que vivemos, a qual é sempre coletiva, apesar de ser construída por cada um de nós. Portanto a história da conquista da cidadania das crianças e adolescentes se torna mais simples ou mais complexa, a partir da cultura, do lugar social; de classe, etnia e gênero a que pertencem.

Os dados referentes aos fatos mais importantes ocorridos no exterior e no Brasil, foram extraídos de Motti (2001) e Veras Neto (?), complementando-os com os de Rio Claro, compilados a partir de documentos e informações de pessoas que de alguma forma ajudaram a construir essa história local, pertencentes às Secretarias de Ação Social, Educação, Cultura, Esporte, Arquivo Histórico<sup>1</sup> e Entidades não Governamentais.

### **1º) Período Caritativo - religioso (de 1690 até 1889):**

**1693** - Primeira tentativa de providência em favor do menor desvalido, O Rei através do Governador Antônio Paes de Sande, mandou que os oficiais da Câmara do Rio de Janeiro providenciassem atendimento aos que eram deixados às portas das residências e instituições.

**1734** - Ignácio M. da Costa Mascarenhas, vigário da freguesia da Candelária, no Rio de Janeiro, desejando remediar o grande dano espiritual em que caíam as donzelas e órfãs, solicita licença para o

---

<sup>1</sup> -Jorge, M. Ap. O . Bilac e Bilac, Elisabete Dória, A Educação ,acervo histórico do Município.

acolhimento de 30 órfãs e pobres, para viverem em clausura até tomar o seu estado, sob o beneplácito do bispo. A obra não foi adiante, pois, o governador José da Silva Paes exigiu que o abrigo ficasse sob fiscalização do governador, e não do bispo. O vigário não concordou.

**1738** - Romão de Mattos Duarte oferece à Santa Casa do Rio de Janeiro recursos financeiros para a criação da roda dos enjeitados. A quantia era destinada à compra de propriedades de casas e o dinheiro, dado a juros, para seu rendimento ser unicamente para a criação dos ditos meninos expostos. A Roda veio de Lisboa, tendo sido a primeira instalada na Bahia. Inicialmente, ao lado da Santa Casa, a instituição recolhia os enjeitados e os internava em uma das salas do hospital ou até fora do estabelecimento. Os filhos de escravos ali abandonados (eis um avanço) eram considerados libertos. A primeira instalação da Roda foi no beco chamado Corredor do Trem, perto da Misericórdia, em 1811. A partir de 1911, passou a denominar-se Fundação Romão de Mattos Duarte. Em operação até hoje, ainda acolhe crianças com o pio fim de servir de amparo aos inocentes abandonados ao nascer pela ingratidão de quem lhes deu existência, como consta do estatuto aprovado em 26 de junho de 1909.

**1830** - Código penal imperial do Brasil, os menores infratores entre 14 e 18 anos eram considerados criminosos, tendo, no entanto, a pena atenuada.

**1839** - Um sacristão da Igreja de S. Pedro Piedoso (RJ) socorria os pobres e distribuía o pouco que tinha. Certa vez, ao acolher dois órfãos deu-lhes guarida, fez uma lista pública, levou-os ao governador e obteve recursos. Com donativos do Estado e do Bispo Frei Antônio de Guadalupe criou os meninos, abrigando outros mais. Alguns anos depois criou o Seminário dos órfãos de São Pedro. Surgiu daí o que é hoje o Colégio D. Pedro II.

**1843** - Em **Rio Claro** instala-se a primeira sala de aula pública. No período anterior, às crianças filhos dos donos do café e ricos comerciantes eram dadas aulas particulares com professores contratados por suas famílias.

**1862** - O Senado aprova a lei de Silveira da Mota (decorrência das campanhas abolicionistas) "a proibição de venda de escravos sob pregão e exposição pública, bem como a proibição de, em qualquer venda, separar o filho do pai e o marido da mulher".

**1871** - Lei do Ventre livre ou Lei Rio Branco (Lei n.º 2040) (Lei de Herodes para os defensores da escravidão) aprovada pela princesa Isabel concedia a liberdade às crianças nascidas de mães escravas, visando a gradativa extinção da escravidão infantil. Contudo, havia restrições legais ao ingênuo (rio brancos): o menor deveria permanecer sob a autoridade do proprietário de escravos e de sua mãe que, juntos, deveriam educá-lo até 8 anos de idade. Completada esta idade o proprietário da escrava mãe teria duas opções: poderia

receber uma indenização estatal de 600 mil réis pagos em títulos do governo, a 6%, no prazo de 30 anos ou se utilizar dos serviços do menor até que este completasse 21 anos.

**1873** - Os presbiterianos, criam em **Rio Claro**, a Escola Americana.

**1877** - Em **Rio Claro** os católicos fundam o Colégio Santa Cruz.

**1883** - Os luteranos alemães e suíços instalam a Escola Alemã, em **Rio Claro** que dá origem ao ginásio Koelle em funcionamento até hoje.

## **2º Período Filantrópico - Científico - Higienista (1889 até 1964):**

**1889** - Proclamação da República do Brasil pelo Marechal Deodoro da Fonseca. Com as transformações sócio-político-culturais advindas da República a ação caritativo-religiosa da Igreja Católica ou da iniciativa individual de algumas pessoas proeminentes não eram mais suficientes para tratar da questão da infância órfã ou abandonada. Surge uma mentalidade filantrópica médico-higienista que une os ideais positivistas republicanos de "ordem e progresso" com a necessidade da criação de Instituições governamentais que proporcionem a educação elementar, bem como a capacitação profissional (além da educação moral, e alimentação) para a criança, visando seu futuro sustento, evitando com isto o surgimento da delinqüência juvenil.

**1890** - O primeiro Código Penal Republicano do Brasil. Os menores de 9 anos eram absolutamente imputáveis, bem como os menores entre 9 e 14 anos que agissem sem discernimento. Todavia os menores entre 9 e 14 anos que agissem com discernimento eram imputáveis e seriam internados em estabelecimentos correccionais disciplinares, até a idade 17 anos. Aos maiores de 14 anos e menores 16 anos eram imputáveis com penas atenuadas. Aqui ainda, predomina a Teoria da Ação com discernimento. Idade penal 9 anos.

**1896** - É fundado, em São Paulo, a versão paulistana da Casa dos Expostos.

**1900** - As antigas escolas reunidas de **Rio Claro** são transformadas em grupos escolares, surgindo o Grupo Escolar "Joaquim Salles".

**1902** - Apresentado o primeiro projeto legislativo defendendo o direito do menor.

**1908** - Instalam-se em **Rio Claro** o Grupo Escolar "Barão de Piracicaba" que surgiu como uma proposta de ensino para crianças pobres e a Escola de Primeiro Grau do " Puríssimo Coração de Maria"; em **1911**, o "Marcello Schimidt" .

**1912** - Em **Rio Claro**, era instalada a escola de 2º grau "Arthur Bilac".

**1913** - Criado pelo decreto 21.518 o Instituto "Sete de Setembro", destinado a atender menores desvalidos e infratores.

**1915** - Muda o perfil das escolas com a desaceleração da agricultura e com o aquecimento das atividades industriais surgem algumas escolas técnicas em **Rio Claro**: Colégio Minervino e em **1918** a Escola Profissional Masculina (Bayeux).

**1916** - Lei 3071 Código Civil Brasileiro da República (Clovis Bevilacqua)

Dentro de uma influência do Direito Romano e dos civilistas napoleônicos subordina a mulher e os filhos menores dentro um pátrio poder quase absoluto, centralizado na figura do homem - varão como chefe supremo da família.

**1917** - Um outro avanço, Alcindo Guanabara apresenta ao Senado projeto de lei considerando não criminosos os menores na faixa etária de 12 a 17 anos.

**1921** - O Instituto Comercial de **Rio Claro** (Bilac).

**1923** - Nesse ano, a União Internacional Save the Children redigiu e aprovou um documento que ficou conhecido como Declaração de Genebra. Essa declaração de cinco pontos continha os princípios básicos da proteção à infância.

É instituído pelo Decreto 16.272 o juizado privativo de Menores.

**1924** - A Quinta Assembléia da Sociedade das Nações aprovou a Declaração de Genebra e propôs aos países membros que pautassem a sua conduta com relação à infância pelos princípios nela contidos.

**1925** - O jurista Mello Mattos apresenta projeto de proteção ao menor, transformando a Lei n.º 5.083 de 1º de dezembro de 1926.

**1925 e 1926** - Instalam-se em **Rio Claro** o Grupo Escolar "Irineu Penteado" e o "Instituto Joaquim Ribeiro".

**1927** - Em 12 de outubro de 1927, o Decreto executivo 17.943 aprova o Código de Menores elaborado por Mello Mattos. É o primeiro a vigorar na América Latina.

**1934** - 2º Constituição Federal da República (3º Constituição Brasileira) promulgada por uma Assembléia Nacional Constituinte (ANC). É a primeira constituição republicana e brasileira que menciona questões vinculadas a infância e juventude. "Incumbe à União, aos Estados e aos Municípios, nos termos das leis respectivas: amparar a maternidade e infância e proteger a juventude contra toda exploração, bem como contra o abandono físico, moral e intelectual" (art.138, letras c e d). "Proibição de trabalho a menores de 14 anos; de trabalho noturno a menores de 16 e em indústrias insalubres, a menores de 18 anos e a mulheres;"(art.121 par. 1º, letra d).

**Rio Claro** vê instalarem-se a Escola Municipal Feminina e o curso de Ferroviários (SENAI), em 1935.

**1937** - É outorgada pelo Presidente Getúlio Vargas (Golpe Militar do Estado Novo) a 3º Constituição Federal Republicana (4ª Constituição Brasileira).

A partir de 1937, é ampliada a esfera de proteção à criança desde a

infância, ficando ao encargo do Estado assisti-la nos casos de carência e abandono (art.127 caput). Quanto ao trabalho infanto-juvenil mantêm-se as mesmas regras da Constituição de 1934 (art. 137, letra K).

**1940** - Código Penal Brasileiro Decreto Lei 2848 a idade penal foi fixada em 18 anos de idade. "Os menores de 18 (dezoito) anos são penalmente inimpútaveis, ficando sujeitos às normas estabelecidas na legislação especial" (art. 23).

**1941** - Criado pelo Decreto - Lei n.º 3.779 o Serviço de assistência a Menores (SAM), em substituição ao Instituto Sete de Setembro. O SAM tem como principal atribuição prestar, em todo o território nacional, amparo social aos menores desvalidos e infratores.

**1943** - Decreto-Lei 5452 – criação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). O menor entre 14 e 18 anos é regido pela CLT nas suas relações trabalhistas (art. 402 caput).

**1944** - A Organização Escolar Alem se instala em Rio Claro.

**1945** - Funda-se em **Rio Claro** o Instituto Beneficente Nosso Lar para menores abandonados ou de famílias carentes, ligado a Igreja Presbiteriana.

**1948** - A Organização das Nações Unidas (ONU) aprova uma declaração que amplia ligeiramente os direitos constantes no texto de 1924.

**1952** - Cria-se em **Rio Claro** a Sociedade Beneficente São João da Escócia, para abrigar meninos órfãos e ou abandonados, dirigido por um grupo da Loja Maçônica.

**1957** - Passa a funcionar a Faculdade de Filosofia Ciências e Letras em **Rio Claro**, atual Universidade Estadual Paulista .

**1959** - A Assembléia Geral da ONU aprova a Declaração Universal dos Direitos Humanos, um texto contendo dez princípios, aumentando, assim, substancialmente o elenco dos direitos aplicáveis à população infantil.

**1960** - Cria-se em **Rio Claro** o "Educandário Vicentino Maria Goretti", para atender meninas órfãs e abandonadas, e o "Instituto Alan Kardec" internato para meninas, que funcionou até 1988, tendo como regime atual uma escola de educação especial .

**1961** - Funda-se a Guarda Mirim de **Rio Claro** com o intuito de acolher e orientar meninos carentes para o trabalho, teve início com um grupo de engraxates, e foi idealizada pelo Juiz Dr. Luiz Gonzaga de Arruda Campos, e mantida pela maçonaria.

**1961 a 1963** - Criam-se as Escolas: " Monsenhor Martins", "Diva M. Gouvêia", "Marciano Piza", "Centro Educacional do SESI", " Escola João Batista Leme", "Vocacional Chanceler Raul Fernandes" (com uma nova proposta de ensino).

### **3º) Período Militar- científico (1964 até 1988):**

**1964** - Lei 4513 cria a Fundação Nacional do Bem Estar do Menor (FUNABEM) - Esta instituição segue a linha pedagógica de internação do antigo SAM, acrescentando-se ao seu Programa Nacional de Bem Estar do Menor (PNBEM) o apoio doutrinário e logístico da Escola Superior de Guerra. (ESG), através de sua Doutrina de Segurança Nacional.

São criadas três instituições em **Rio Claro**: a União de Amigos do Menor – UDAM que atende meninos e meninas de baixa renda em cursos profissionalizantes, dirigida por um grupo pertencente à maçonaria; Lar Espiridião Prado que acolhe mulheres com filhos menores de 14 anos carentes e sem moradia, dirigida por pessoas pertencentes à Casa dos Espíritos; APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais para dar atendimento a pessoas portadora de deficiência mental.

**1965 a 1969 – Rio Claro** consegue novas conquistas com a instalação das Escolas: Curso Colegial no "João Batista Leme", "Odilon Corrêa", "Michel A. Alem" e o Colégio de Aplicação anexo a Fac. de Filosofia Ciências e Letras.

**1970 e 1972** - Cria-se em **Rio Claro** dois parques infantis, atual EMEIF "Dr. Paulo Koelle" e EMEI "D. Pedro I".

**1973** - Implanta-se em **Rio Claro** a Cidade dos Meninos Monsenhor Botti, com objetivo de atender meninos carentes encaminhados pela FEBEM - Fundação Estadual do Bem Estar do Menor.

**1974** - É fundada a Escola SENAI em **Rio Claro**.

**1974 e 1976** – Instalam-se em **Rio Claro**, o Grupo Escolar "Djiliah Camargo de Souza" e "Antônio Sebastião Silva". É fundado nessa década o Clube de Mães, trabalho ligado a Igreja Católica, na Igreja Bom Jesus.

**1978** - No plano internacional, o governo da Polônia apresenta à comunidade internacional, uma proposta de Convenção Internacional dos Direitos da Criança. A Convenção vai mais além que a Declaração de 1959, pois ela estabelece normas, isto é, deveres e obrigações aos países que a ela formalizassem sua adesão. Ela confere a esses direitos força de lei internacional.

**1979** - A Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas examina a proposta da Polônia e cria um grupo de trabalho para, a partir dela, produzir um texto definitivo. Neste ano, no Brasil, respondendo a uma mobilização promovida pelo então Juiz de Menores da Comarca do Rio de Janeiro, na contramão do movimento internacional, é aprovado no Congresso Nacional, o novo Código de Menores, que introduz oficialmente no Estado Brasileiro a Doutrina da Situação Irregular, pela qual a conduta jurídica invoca as condições sociais e pessoais da infância e adolescência, e não o sistema que as gerava, para decidir seu destino. O sistema da *situação* irregular criou um sistema de exclusão de meninos e meninas considerados menores.

Quando criamos instituições para excluir meninos e meninas, estamos tratando-os como menores.

É aberta em **Rio Claro** o abrigo Casa D'Avó - Assistência à Criança Carente e a Creche Santo Antônio.

**1981** - Implanta-se em **Rio Claro** o Centro de Habilitação Princesa Victória para atender crianças e adolescentes com múltiplas deficiências e deficiências sensoriais, pertencente ao serviço público municipal.

**1983** - Instala-se em **Rio Claro** a 2ª Vara Criminal e Menores e a 5ª Promotoria de Justiça.

**1984** - Inicia-se em **Rio Claro** o Projeto do Menor, primeiro projeto sócio educativo desenvolvido pela Prefeitura Municipal, que funcionava no Centro Municipal de Convivência Sol Nascente. Neste mesmo ano a Diretoria de Esportes do Município dá início ao Projeto Escola do Atleta Mirim para crianças de 5 a 16 anos, de ambos o sexo.

**1985 a 1989** - O projeto Recriação é iniciado em **Rio Claro**, fruto de um convênio com o Governo Federal .

**1986** - Com a convocação da Assembléia Nacional Constituinte surge a possibilidade de alterar de forma definitiva o olhar do estado brasileiro sobre suas crianças e adolescentes. A sociedade através de suas instituições estava estimulada e preparada para a construção de um texto legal que promovesse o fim da doutrina da situação irregular e a proposição da doutrina da proteção integral, cuja base vinha sendo discutida em nível mundial desde 1979.

Em **Rio Claro**, instala-se a Associação dos Deficientes de Rio Claro.

**1988** - A Pastoral da Criança começa a funcionar em **Rio Claro**, sendo que o primeiro treinamento foi dado às líderes dos bairros Panorama e Paineiras.

#### **4º) Período Democrático-Humanista (1988 até os dias atuais):**

**1988** - Com a promulgação da Constituição do Brasil, introduzimos na mais importante legislação brasileira, através do artigo 227, a *Doutrina da Proteção Integral e o Princípio da Prioridade Absoluta* no atendimento aos direitos da criança e do adolescente. Isso se deu em plena harmonia com a compreensão que vinha sendo construída na discussão do texto base da Convenção Internacional que ainda estava por ser apreciado e aprovado pela ONU. Internamente, em continuidade ao processo de mudança, uma ampla mobilização da sociedade buscava a consolidação de idéias para a regulamentação imediata dos princípios constitucionais.

**1989** - Em 20 de novembro, no dia em que o mundo comemora os 30 anos da Declaração Universal de 1959 e o décimo aniversário do Ano Internacional da Criança, a Assembléia Geral da ONU aprova por unanimidade, o texto da *Convenção Internacional dos Direitos da Criança*.

**1990** – Em 13 de julho o Congresso aprova a Lei Federal n.º 8.069 que é o *Estatuto da Criança e do Adolescente*, em estreita consonância com o texto da Convenção Internacional. Em dois de setembro, após ter sido ratificada por vinte países, a Convenção Internacional dos Direitos da criança, finalmente, entra em vigor.

**1990** - Após a promulgação da Lei n.º 8.069, a 2º Vara Criminal e Menores de **Rio Claro** passa a denominar-se 2º Vara Criminal, da Infância e Juventude.

**1991** - **Rio Claro** cria através da Lei municipal n.º 2436 de 14 de outubro de 1991, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tem seu funcionamento iniciado em 1992.

**1992 e 1993** – Em **Rio Claro** instalam-se também os programas sócio-educativos em meio aberto para crianças e adolescentes, o Projeto CEDO e em parceria com a Secretaria Municipal de Educação a Instituição Beneficente Nosso Lar e a Casa D'Avó implantam o Projeto Presença Esperança.

É realizada a primeira Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**1995** – Em **Rio Claro** é criado o Conselho Tutelar pela lei Municipal nº 2769 de 24 de agosto de 1995. A comunidade da Igreja Adventista implanta o Projeto PAI, para crianças de 7 a 14 anos.

**1996** – Em **Rio Claro** deu-se a implantação e funcionamento do Grupo de Apoio à Adoção, entidade não governamental.

**1997** – É ativada dentro da Secretaria Municipal da Ação Social de **Rio Claro** a Diretoria da Criança e do Adolescente. Deu-se a implantação do Projeto Acolher desenvolvido por esta Diretoria, ampliando e direcionando a proposta anteriormente existente, dentro da visão da proteção integral.

Entra em funcionamento em **Rio Claro** o Conselho Tutelar.

É realizada a segunda Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente cujo eixo temático foi o Adolescente e o ato infracional.

**1997 e 1998** - Instala-se, em **Rio Claro**, a gestão plena na área da saúde que proporcionou o reordenamento das ações voltadas à assistência da saúde das famílias, criança e adolescente e implantação de novos serviços e programas como: Centro de Referência da Infância e Adolescência, Núcleo de Atenção Psicossocial, Programa do leite, Programa da Saúde da Família, Programa Materno Infantil.

**1998** - A Fundação Municipal de Saúde implanta a vacinação de recém nascidos, na própria maternidade, sendo pioneiro e modelo para os demais municípios da DIR XV, expandindo essa vacinação aos hospitais/maternidades particulares de Rio Claro, atendendo ao princípio da universalidade do direito à saúde.

**1999** - Em **Rio Claro**, a 5ª Promotoria de Justiça passa a atender aos adolescentes em conflito com a lei, e a 7ª Promotoria passa a atender os casos de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes.

A Instituição Guarda Mirim de **Rio Claro** passa a oferecer a partir de **1º de maio de 1999**, todos os direitos trabalhistas aos adolescentes que participam do programa de profissionalização.

Através da Lei Municipal n.º 3057 institui-se em **Rio Claro** o Programa Família Cidadã.

**2000** - É promulgada a Lei Municipal n.º 3135, de 1/11/2000, que institui a Semana do Aleitamento materno em **Rio Claro**.

A Diretoria de Defesa Civil, órgão da administração municipal, implanta na Escola Estadual "Prof. João Batista Leme", o Projeto Brigada Juvenil e que no ano de 2002 será ampliada para a Escola Estadual "Joaquim Ribeiro".

**2001** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de **Rio Claro**, realiza a terceira conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que tratou do tema Violência.

É criada a Assessoria da Juventude, como órgão da administração municipal, ligada a Secretaria M. de Cultura.

É lançado o projeto Cultura Vai aos Bairros - capoeira e dança de rua.

**2002** - Em **Rio Claro**, inicia-se o Projeto Teatro Estudantil, nas escolas estaduais. O Projeto Hip-Hop em Ação coordenado pela Secretaria da Cultura em parceria com a Secretaria de Ação Social, nos núcleos do Projeto Acolher.

Ao analisarmos os dados da história, aqui apresentados, verificamos que a atenção à criança por parte do poder constituído aparece segundo registro, após 193 anos da descoberta do Brasil, demonstrando o que iria se repetir ao longo de 490 anos, onde a criança sempre foi tratada como um ser menor que servia as famílias quando podiam ser usadas como mão de obra, sem acesso à escola, à saúde, ao lazer, sendo inúmeros os atos de violência praticados pela própria família, contra as mesmas.

À medida que organismos internacionais no início do século XIX começam a estabelecer princípios básicos e normas de conduta no trato com a infância, observa-se, no Brasil, uma preocupação em estabelecer leis que, de alguma forma, atenderiam as mesmas necessidades, sempre voltada aos mais pobres e abandonados. A Organização das Nações Unidas, através de suas assembleias, vai ampliando e qualificando os direitos aplicáveis a essa população, forçando os países membros a acompanharem essa evolução. Após 1959, quando é aprovada pela ONU a Declaração Universal dos Direitos Humanos, observa-se no Brasil e em Rio Claro uma série de ações que vieram a beneficiar essa camada da população, não só com a criação de várias unidades escolares, como também com o surgimento de novas instituições de caráter assistencialista de amparo a criança carente. As instalações de obras sociais e de escolas em Rio Claro, a partir da década de 50 até o final da década de 70, têm sua origem no próprio povo que a formou, e nas disputas que existiam entre os liberais fortemente representados pela maçonaria, pelos católicos, protestantes e espíritas, cada um trazendo sua ideologia e seu modelo pedagógico. No período inicial

da ditadura militar, formula-se a política nacional para o bem estar do menor, através da FUNABEM – Fundação Nacional do Bem Estar do Menor, para ser implantada em todo o território nacional, sofrendo forte influência desse regime. Um modelo de gestão centralizador, verticalizado, sem a representatividade popular. As conquistas efetivas nessa área só vieram após esse período quando se começou a discutir uma proposta que viesse a se contrapor à Doutrina da Situação Irregular vigente no país.

A partir de 1988 com a aprovação da nova Constituição Federal, os avanços obtidos na lei foram muito significativos para a reestruturação do modelo vigente, sendo que o artigo 227 dessa mesma Constituição nos apresenta as bases filosóficas e um novo cenário onde enfatiza que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente com absoluta prioridade os direitos: à vida, à saúde, ao lazer, à educação, à profissionalização. Naturalmente, a promulgação da Lei Federal n.º 8.069 em 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente, veio expor uma nova doutrina, a Doutrina da Proteção Integral, dando-nos as diretrizes de atuação para esse novo modelo doutrinário.

A Doutrina da Proteção Integral tem como princípios: a proteção diferenciada, especializada e integral; considera as crianças e adolescentes como pessoas em desenvolvimento e com seus direitos fundamentais garantidos sem discriminação; ancora-se na convenção Internacional sobre os direitos da criança da ONU e contrapõem-se ao Código de Menores de 1979.

Como diz Sêda (1998): "devemos manter as tradições que ajudam a viver melhor, com equidade, respeito ao próximo e equilíbrio entre direitos e obrigações. Se nós queremos uma nova ética, nós devemos nos afastar das tradições que criaram os vícios da sociedade na qual não se percebem as pessoas como sujeitos."

Com certeza, após quase 12 anos da implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente, muitas mudanças houve com relação aos direitos proclamados pela lei, porém ainda são muitas as conquistas a fazer, iniciando-se pela mudança dos modelos de gestão dos órgãos públicos e das organizações não governamentais que detêm o gerenciamento das políticas e dos programas para essa área, nos processos de participação da sociedade civil e da desvinculação da tutela do Estado, mas principalmente no que diz respeito à construção de uma nova cultura onde todos passem realmente a considerar a criança e o adolescente como pessoas em desenvolvimento, protagonistas de sua própria história e sujeito de direitos.

## **TECENDO A POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM RIO CLARO**

***"Modular as ações da rede para que seja criativa e a favor do crescimento, sem gerar estigmatização e cronificação do jovem em trânsito pelas ruas, é o grande desafio que a tecelagem nos propõe enquanto agentes de uma possível educação para a cidadania".***

**Auro Danny Lescher (1998)**

Quando nos referimos à política de atendimento voltada para a garantia de direitos e à proteção integral à criança e ao adolescente temos que considerar o que nos coloca Bedoian (1998) "o trabalho com a criança e o adolescente é bastante delicado e múltiplo, pois trata-se do universo dos afetos, dos desejos, da cidadania".

Essa complexidade exige que ao colocarmos em prática a política de atendimento, estrategicamente convém fazê-lo de forma que suas ações atinjam o maior número possível de parceiros, isto é, que ela seja intersetorial e interdisciplinar, articulada e integrada, só assim conseguirá abranger todos os aspectos ditos acima, considerando-se sempre o plano da emoção, da ética e da cidadania.

Bedoian (1998) nos mostra que "a simultaneidade dos atendimentos reforça a idéia da existência de um circuito institucional e coloca a questão sobre a existência de uma rede de atendimento".

A rede de atendimento pressupõe a criação de várias alternativas de cuidado que possam dentro de sua especificidade de atuação, oferecer ações de promoção, prevenção, tratamento, acolhimento, entre outros. A diversidade na oferta dos serviços, no tipo de atuação das várias instituições trazem resultados satisfatórios, e aumentam as alternativas de vinculação de crianças e adolescentes aos serviços. Toda essa rede de proteção deve estar voltada para se contrapor a: crueldade, opressão, violência, exploração, negligência e discriminação que se fizerem contra crianças e adolescentes.

Isto é reforçado ao fazermos a leitura do Estatuto da Criança e do Adolescente<sup>2</sup> em seu artigo 86, que define: "a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

Outro aspecto de relevante importância é a manutenção da criança/adolescente dentro do convívio familiar, onde devem ser

---

<sup>2</sup> -Lei Federal n.º 8.069, de 10 de julho de 1990

criados e educados, entendendo o Estatuto em seu artigo 19, que a família deve funcionar como unidade total de proteção e atenção aos filhos e filhas. Portanto pensar-se em programas de proteção onde as famílias não participem da construção de seus projetos de vida, estão fadados ao insucesso, e resultará em danos para o desenvolvimento de todos os componentes desse grupo familiar.

Para que isso ocorra as políticas sociais públicas (aplicadas pelo setor público) deverão se articular e se integrar com a rede de proteção social às famílias (entidades sociais), não tirando do Estado a sua função social, mas somando-se com as forças da comunidade local, dando um novo sentido a ação solidária e criando um novo padrão de atendimento.

O Estatuto define ainda em seu artigo 88 as diretrizes dessa política de atendimento que são:

"I - a municipalização do atendimento:

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federais, estaduais e municipais;

III - criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa;

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos;

V - integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional;

VI - mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade."

Portanto é o Município o "locus" privilegiado para o desenvolvimento das políticas sociais básicas, através de ações articuladas e integradas com a sociedade organizada, visando oferecer às famílias e conseqüentemente à criança e ao adolescente condições objetivas de garantia dos direitos .

Dentro dessa ótica, mostramos como o município sendo rico em programas de proteção e apoio sócio-familiar, programas sócio-educativos em meio aberto na área da assistência social, saúde da família, da criança e do adolescente, educação, cultura, esporte, lazer e turismo, não consegue efetivamente desenvolver a reflexão e a ação para trabalhar em redes.

Esse é o grande desafio que o Estatuto nos coloca, que todos nós que fazemos e somos essa cidade consigamos pela participação democrática, mudar nossos paradigmas, dando um salto de qualidade na consolidação de um projeto onde a prioridade seja a criança e o adolescente.

## **DIREITO**

A Constituição Federal em seu artigo 227 diz: "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

No momento em que consideramos crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, estamos dando uma outra dimensão ao nosso modo de pensar, pois estamos adotando como diretriz para nossa ação a ideologia dos Direitos Humanos, buscando sempre a ética e a justiça, tendo o Estatuto da Criança e do Adolescente como suporte jurídico-legal no nosso cotidiano.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, define e legisla sobre todas as questões relacionadas à criança e aos adolescentes do Brasil, vem regulamentar os direitos conquistados na Constituição Federal de 1988, como já dissemos anteriormente, altera modelo de atendimento, e coloca novos paradigmas quanto à forma de olhar a criança e o adolescente no país.

Em Rio Claro, em agosto de 1983, é instalada a 2º Vara Criminal e de Menores, sendo que a partir da promulgação da Lei n.º 8.069 de 10 de julho de 1990, passa a ser denominada 2º Vara Criminal, da Infância e Juventude, desmembrando a partir de agosto de 1999 o trabalho da Promotoria, passando a 5ª Promotoria de Justiça a atender adolescentes autores de ato infracional e a 7ª Promotoria de Justiça a atender os casos de não infratores.

Existe uma complementaridade entre cuidado e justiça, pois a vulnerabilidade exige ir além da impessoalidade da justiça incorporando a dimensão do cuidado. Quando nos referimos que criança e adolescente necessitam de proteção, estamos falando de cuidado e de justiça, não só como componente legal, mas humano. É garantir direitos, proteger sem tirar-lhes a autonomia, é dar-lhes atenção e segurança, tendo como âncora a proteção legal.

Outro aspecto que devemos considerar é o que dispõe o artigo 88 do Estatuto da Criança e do adolescente, em seu inciso II, que diz sobre a "criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais", foi criado em Rio Claro através da Lei Municipal n.º 2436, de 14 de outubro de 1991, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Esse conselho tem por finalidade garantir a participação popular na formulação das políticas públicas, como também ser um instrumento de controle social.

Atualmente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possui sede própria, mantida pelo município, com infra-estrutura adequada ao seu funcionamento, é responsável pelo funcionamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, que é um captador de recursos da sociedade civil e governamental, que dará suporte aos programas e projetos da área, no município. Observamos que a cada gestão as ações dos conselheiros vão se firmando, porém ainda há necessidade de que esses representantes realmente se apoderem desse Conselho, tornando-o realmente um órgão deliberativo e controlador das políticas para a criança e o adolescente, apropriando-se desse espaço, na defesa, conquista e garantia dos direitos; procurando articular-se com as demais forças tanto do poder público como na esfera não governamental, com os demais conselhos locais, ampliando suas ações de mobilização social (conferência bianual, fóruns, seminários), pois sem essa ação conjunta não será possível consolidar uma política pública de assistência à criança e ao adolescente, promovendo de fato a inclusão social dentro de um sistema aberto e participativo da cidadania social.

Um dos trabalhos desenvolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi a implantação no ano de 1997 do Conselho Tutelar, criado pela Lei Municipal n.º 2769 de 24 de agosto de 1995, de acordo com o estabelecido no artigo 139 da Lei Federal n.º 8.069 que define "o processo de escolha dos membros de Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a fiscalização do Ministério Público".

O artigo 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente/ Lei n.º 8.069 conceitua o "Conselho Tutelar como sendo um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei".

O Conselho Tutelar está em sua segunda gestão em Rio Claro e atendeu no ano de 2001, a 1671 denúncias<sup>3</sup> referentes aos mais variados tipos de ameaça ou violação dos direitos (maus tratos, evasão escolar, conduta inadequada, atentado violento ao pudor, drogadição, mendicância, ato infracional cometido por criança, itinerantes (crianças e adolescentes em passagem pela cidade), documentação (certidão de nascimento, entre outros), desaparecimentos.

O trabalho desse Conselho se tornará mais efetivo e reconhecido à medida que a rede de atendimento à criança e ao adolescente seja realmente efetivada no município, com a instalação e funcionamento adequado dos serviços públicos e privados que se propuseram a atender esse segmento da população, liberando dessa forma os Conselheiros, para desempenharem seu papel de

---

<sup>3</sup> - Dados fornecidos pelo C. Tutelar de Rio Claro.

fiscalizador das políticas públicas, das entidades de atendimento, e de monitorar se as medidas de proteção previstas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 101, estão sendo executadas e com que qualidade.

"As medidas previstas pelo Estatuto são determinações legais para o atendimento à direitos, não comportam inovação e são aplicadas, pelo Juiz, Promotor e Conselho Tutelar; necessita da existência de políticas públicas que lhes dê suporte." (Guará & Rudge, 2002)

A política local de atendimento ao adolescente autor de ato infracional, ainda é incipiente no município, pois, há dificuldades no estabelecimento de parcerias para desenvolver e implantar as medidas prevista no artigo 112 do estatuto da Criança e do Adolescente, que são: prestação de serviços à comunidade; liberdade assistida; inserção em regime de semi liberdade; internação em estabelecimento educacional.

Atribuimos essa dificuldade à negação da própria sociedade, pois esses jovens são produtos dela mesma. Como diz Maturana (1998, p.33) "... o adolescente moderno aprende valores, virtudes que deve respeitar, mas vive num mundo adulto que os nega. Ensina-se a desejar a justiça, mas os adultos vivemos em falsidade".

Ao se trabalhar com jovens em conflito com a lei, temos de fazê-lo numa perspectiva solidária, não só do ponto de vista do jovem, pessoal, mas principalmente do social. A ação de ser solidário do ponto de vista social, nos coloca frente a frente com a história e com uma opção política pela ética e pela da justiça. Se a sociedade rio-clarense reconhecer esse adolescente dentro de seu contexto sócio-cultural, de sua história, então estará pronta para desenvolver aqui no município programas que venham provocar nesses jovens o desejo de reconstruir sua cidadania e integrar-se novamente na sociedade.

Mesmo com as dificuldades apresentadas, o atendimento ao jovem autor de ato infracional, após a definição da medida pelo Judiciário, se dá através do acompanhamento dos técnicos da 2ª Vara Criminal, da Infância e da Juventude, dos técnicos da FEBEM (Fundação Estadual do bem Estar do Menor), que se utilizam dos poucos projetos e programas que atendem a este segmento e que dão suporte à medida sócio educativa de liberdade assistida: Projeto Geração XXI; Artvidade; CRIARI, e em alguns caso pelo Conselho Tutelar (quando solicitado pelo judiciário).

A medida de prestação de serviço à comunidade é pouco aplicada e quando ocorre, é supervisionada pelo Judiciário. Não há um programa para semi liberdade e as internações são feitas em unidades fora do município, Campinas ou São Paulo. Não há cela especial para a permanência dos adolescentes infratores e nem delegacia especializada. O número de adolescentes infratores em Rio Claro de janeiro a março de 2002, é de 261 processos em

andamento, sendo que 17 estão internos na Febem e 30 cumprem a medida de liberdade assistida.

Costa (1990) diz "conferir cidadania pedagógica ao trabalho social e educativo dirigido ao adolescente infrator e a outros grupos em situação de risco é, pois, uma tarefa urgente e necessária. Precisamos começar a fazer pedagogia para que não continue a predominar nessa área de atividade a transgressão sistemática dos direitos humanos e de cidadania da fração relegada da nossa infância e da nossa juventude."

O artigo 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente, no inciso quinto, estabelece "a integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial à adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional."

Experiências de integração de ações como as colocadas no parágrafo anterior demonstram que a diretriz dada pelo Estatuto é viável e pode ser realizada com sucesso, desde que haja vontade política em executá-la.

A municipalização das medidas sócio-educativas para o adolescente autor de ato infracional se tornam necessárias e urgentes pois, preservam a proximidade e o contato com a família; há o envolvimento da comunidade na fiscalização da proposta pedagógica e na qualidade do atendimento; possibilita a articulação com o poder local; há uma melhor aplicação dos recursos financeiros destinados às medidas; e maior facilidade de inseri-los na rede de atendimento local.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente articulado com o Conselho Tutelar, Vara da Infância e Juventude, Promotoria Pública, Administração Municipal e com a participação de representantes de crianças e adolescentes devem deliberar sobre a política de atendimento a ser adotada no Município. Para tanto os conselheiros devem estar capacitados estudando e conhecendo o Estatuto, entendendo o seu papel de sujeitos políticos, conhecendo as necessidades locais e fazendo propostas de mudanças que atendam a coletividade, buscando a autonomia administrativa. Assim com suas ações mais qualificadas poderão intervir no processo decisório no âmbito das políticas públicas, sendo legitimado em seu papel político-social, sendo reconhecido no espaço do poder e por toda a comunidade.

Reportamo-nos a Richelis (2001): "Os conselhos são uma conquista da sociedade civil, mas a sociedade precisa ser mobilizada para acompanhar de perto e dinamizar de perto a ação dos conselhos, ou seja, acompanhar as reuniões. As plenárias dos conselhos devem ser públicas e abertas à participação da sociedade, dos seus vários segmentos organizados. Os conselhos devem assumir uma gestão efetivamente pública, ou seja, eles devem assumir uma gestão de não haja proprietários dos conselhos. Nem prefeitos, nem

os presidentes, nem os gestores, ou governadores são proprietários dos conselhos, mas os conselhos são órgãos, são instâncias que devem ser cada vez mais publicizadas e comprovadas pela sociedade organizada. Portanto os conselhos tem que extrapolar seus próprios limites, não podem se fechar no âmbito de sua composição interna, na sua sala de reunião: devem estar permanentemente sintonizados com o movimento de toda sociedade mais ampla."

## **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A criança e o adolescente são os mais atingidos pela pobreza, pela exclusão social, aqui explicitada não só pela carência material, mas pela falta de acesso ao conhecimento, à saúde, à alimentação, à dignidade, enfim aos direitos sociais básicos. Essa pobreza, delas e de suas famílias, vem sendo cultivada há muito tempo pelo modelo de desenvolvimento excludente adotado no Brasil. Não há o interesse em se buscar a redistribuição da renda, tornando o processo de inclusão viável, nem em se construir uma proposta de educação que permita que a família e conseqüentemente as crianças e adolescentes passem a ser protagonistas de sua própria emancipação.

Demo (2001) diz que "para combater a pobreza, primeiro, é mister ir muito além da assistência, embora ela faça parte. Cesta básica, programas do tipo Solidariedade, rendas mínimas podem contribuir para a sobrevivência, mas passam longe da emancipação do pobre. Tais propostas, quando mal feitas, tornam-se estratégias para coibir a emancipação. Segundo, é preciso cuidar da inserção no mercado, para que a renda provenha de fonte estrutural, não da boa vontade política. Terceiro, é mister ativar a cidadania do pobre, para que o processo se torne sua conquista."

A política da Assistência Social, definida no artigo 203 da Constituição Federal e na Lei Orgânica da Assistência Social, tem como fundamental função o fortalecimento do grupo familiar e conseqüentemente assegurar os direitos das crianças e dos adolescentes, pois prevê:

- I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV - da habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Dentro dessa ótica é que a Secretaria Municipal da Ação Social sendo responsável por gerenciar, planejar e executar programas, vem estabelecendo parcerias, a fim de que em conjunto se pense a inclusão, como meta principal a ser atingida.

Desnecessário se faz descrever a situação de pobreza de parte da população local que reflete a situação de exclusão social existente no Brasil. Visando evitar o agravamento dessa situação o Município vem desenvolvendo ações na área da Assistência Social, através de programas de apoio e proteção às famílias, e programas sócio-educativos em meio aberto às crianças e adolescentes.

"Programas são ações de natureza social, cultural, educativa, esportiva, de saúde ou assistencial, de caráter público efetivadas diretamente pelo governo, em parceria com as organizações não governamentais ou diretamente por estas, podem estar relacionadas as medidas judiciais ou não, visam atender necessidades e direitos, podem e devem ser diversificadas para atender às necessidades específicas." (Guará & Rudge - 2002).

Esses programas são desenvolvidos sempre que possível com a participação de outras Secretarias Municipais e Instituições não governamentais, pautando-se no princípio da participação da sociedade civil na formulação de propostas adequadas à realidade local, facilitando o controle social, através dos vários conselhos instalados.

Através da Secretaria Municipal de Ação Social deu-se toda a mobilização para a instalação e atual apoio administrativo ao Conselho Municipal da Assistência Social<sup>4</sup>, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente<sup>5</sup> e ao Conselho Tutelar<sup>6</sup>. Desde 1990 tem atuado junto às Entidades Não governamentais, fornecendo assessoria técnica, supervisão e participando ativamente do processo de reordenamento da política de atendimento do município, proposto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente .

Atualmente, o município atende a 605 famílias e 2.092 crianças e adolescentes, nos programas de apoio e proteção familiar e sócio-educativo em meio aberto à criança e ao adolescente: Família Cidadã, Renda Cidadã, Rede de Apoio à Gestante, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa de Geração de Renda - Reciclar, Atendimento Social Descentralizado, Projeto Acolher, Geração XXI, Agente Jovem de Desenvolvimento Social através de rede própria e de Instituições conveniadas.

Esse trabalho tem sido o eixo da área social, pois a família, estando protegida, apoiada, cuidada, tendo acesso ao trabalho, à saúde, à educação, atendidas as suas necessidades básicas, conseqüentemente teremos menos crianças violentadas, sendo exploradas pelo trabalho infantil, exploradas sexualmente, menos evasão escolar, maior período de permanência na escola, menos acesso ao uso e abuso de drogas, gerando com isso um ambiente interno (nas pessoas) e externo (social) da melhor qualidade no Município.

---

<sup>4</sup> -Lei Municipal , nº 2816 de 10 de maio de 1996 .

<sup>5</sup> -Lei Municipal , nº 2436 de 14 de outubro de 1991.

<sup>6</sup> - Lei Municipal, nº 2769 de 24 de agosto de 1995.

Os programas acima citados foram implantados a partir de 1997, sem desconsiderar outros trabalhos que já haviam sido desenvolvidos anteriormente e que facilitaram as novas propostas implementadas.

A metodologia de atuação nesses programas é o de procurar conhecer e atuar nos fatores que geram o risco social e pessoal, buscando alternativas que venham permitir que essas famílias construam um novo projeto de vida ou como dizem Comuana, Vilhena e Fender, "ajudar a legitimar o esforço que está sendo feito é de grande importância, pois, muitas famílias diante das dificuldades, não se apropriam de seu saber, limitando-se. Refletir conjuntamente e fortalecer a família traz à tarefa do educar, o reconhecimento necessário a formação de todos nós." Além da garantia de uma renda mínima, o trabalho voltado à auto-estima que vem sendo desenvolvido com os grupos familiares, tem trazido excelentes resultados, além de orientação para qualificação e busca de trabalho.

Em sua maioria, são famílias cuja renda per capita é de meio salário mínimo, com filhos e filhas na faixa etária de zero a 17 anos que se encontram expostos a situação de violação dos direitos como: trabalho infantil, uso e abuso de drogas, violência doméstica (física, psicológica, sexual), violência urbana entre outros. As reuniões sistemáticas de avaliação que são realizadas com as famílias demonstram que o espaço de escuta, orientação, apoio e proteção aliada à bolsa-auxílio trazem um certo conforto às famílias que vêem nesses encontros a possibilidade de refletirem sobre sua situação e, juntos buscar novos caminhos. Com isso, sentem-se mais fortalecidos e, por sua vez, começam a cuidar melhor de suas crianças e adolescentes.

Alguns dados<sup>7</sup> sobre os programas de apoio e proteção às famílias, e sócio-educativos em meio aberto para crianças e adolescentes:

**Programa Família Cidadã** - Foi instituído pela Lei Municipal n.º 3057, de 24 de setembro de 1999. Atende atualmente a 90 famílias com filhos de 0 a 17 anos, num total de 321 crianças e adolescentes, com índice zero de evasão escolar. As famílias recebem uma ajuda mensal no valor nunca inferior a 85% do salário mínimo vigente, recebem apoio sócio-educativo, orientação para o trabalho e sobre economia doméstica. É financiado totalmente pelo Município, sendo seu gerenciamento realizado por uma comissão composta por representantes dos Conselhos da Assistência Social, da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e Entidades de Atendimento à Família e do Governo Municipal.

**Renda Cidadã** - Financiado pelo Governo do Estado em parceria com o Município que oferece uma contrapartida de recursos a ser aplicado

---

<sup>7</sup> - Dados fornecidos pela Secretaria Municipal da Ação Social

no programa, atende 120 famílias, com crianças de 7 a 14 anos que estejam freqüentando o ensino regular, incentivando a inclusão das famílias em programas de geração de renda, a bolsa auxílio é de R\$ 60,00 mensais.

**PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil –** Financiado pelo Governo Federal, em parceria com o Município, que oferece uma contrapartida de recursos para o funcionamento do programa. Objetiva oferecer às famílias que possuam filhos na idade de 7 a 14 anos e que exerçam algum tipo de trabalho uma bolsa auxílio no valor de R\$ 25,00 por criança/adolescente. A permanência no programa depende de que a família assuma o compromisso de retirá-los do trabalho infantil colocando-os na escola e incentivando-os a participar da jornada ampliada (após o horário escolar), e a mãe e ou o pai participar de reuniões sócio-educativas e programas de qualificação para o trabalho. São 358 famílias e 640 crianças e adolescentes participando do programa.

Em Rio Claro, a partir da implantação do programa é que se passou a conhecer um pouco da realidade do trabalho infantil e do adolescente, pois, por ser uma atividade ilegal não existem registros oficiais. É um fato que tende a se ampliar à medida que o desemprego familiar aumenta, colocando no mercado informal, um número grande de crianças e adolescentes.

Essas situações desregulam a freqüência escolar, já problemática nessa população, provocam danos no desenvolvimento físico, mental, afetivo e moral, colocam meninos e meninas frente ao mercado do sexo (prostituição infanto-juvenil) e no tráfico de drogas.

A persistência e a manutenção dessa ilegalidade esta aliada a cultura ainda dominante de que o trabalho, principalmente para os excluídos, é a única chance de sobrevivência; muitos pais ainda valorizam o trabalho à escola; muitos sindicatos que por tratar-se de uma atividade informal fecham os olhos a essa situação; as falhas nas políticas públicas, por fim a pobreza, demandatória de toda essa situação.

**Rede de Apoio à Gestante -** Financiado pelo Município em parceria com Entidades não governamentais, Fundação Municipal de Saúde, empresas e população em geral. Objetiva preparar a mãe gestante a ter uma gravidez saudável, evitando-se a mortalidade infantil, a internação hospitalar em bebês de 0 a 1 ano, a violência doméstica. É realizado em 13 núcleos, através de um trabalho educativo, de apoio e orientação quanto aos direitos e deveres da mãe e da criança, sendo que no ano de 2001 participaram 400 gestantes, nos cursos de capacitação, e foram entregues 100 kits de enxovais para bebê.

**Programa de Geração de Renda - REICLAR -** Financiado parte pelo Governo do Estado e parte pelo Município, atua na área sócio-

ambiental e é desenvolvido em parceria com a APAE - Rio Claro. Veio atender entre outras, a necessidade de se direcionar a fonte de renda de famílias (inclusive crianças e adolescentes) que viviam da retirada de lixo seco, do "lixão", para uma atividade mais digna que possibilitasse a sustentabilidade financeira dessas pessoas além, da reconstrução de sua auto estima. Atualmente são atendidas 37 famílias.

**Atendimento Social Descentralizado** - Funciona em vários bairros da cidade, seu objetivo é o de orientar, escutar e encaminhar as pessoas para os diversos serviços existentes, facilitar a retirada de documentos, de acordo com a situação. Apoia o serviço do Conselho Tutelar e demais serviços da Secretaria de Ação Social por ser uma porta de dados que oferece um diagnóstico sobre a questão da exclusão/inclusão no município, facilitando o planejamento das ações.

**Projeto Acolher** - Tem procurado desenvolver um projeto pedagógico que leva em conta a diversidade cultural, étnica e religiosa das crianças e adolescentes e suas famílias. Dá prioridade ao atendimento de meninos e meninas em situação de risco pessoal e social, e procura construir uma linguagem baseada no afeto e através dela, desenvolver atividades de roda de conversa, dança, teatro, música artes plásticas e com isso possibilitar o desabrochar de cidadãos e cidadãs que tenham uma relação interpessoal solidária e um cuidado e respeito com o meio ambiente, cuidando dos bens individuais e coletivos. Atende a 531 crianças e adolescentes, é totalmente financiado pelo município, e seu sucesso se deve também a parceria com a as Secretarias Municipais de Educação, Esporte, Cultura, Saúde e Turismo.

**Projeto Artvidade** - Planejado e executado através do financiamento do Governo do Estado e com recursos municipais, em parceria com a Instituição Beneficente S. João da Escócia, e Secretarias Municipais de Saúde, Cultura, Esporte e Ação Social. Objetiva atender crianças e adolescente usuários ou em risco de adentrarem no uso de substâncias psicoativas e suas famílias, num modelo de não internação, procurando desenvolver o trabalho terapêutico através de oficinas que sejam do interesse do beneficiário do programa. É de fundamental importância como recurso para compor a rede de atendimento, visto que recebe encaminhamento do Conselho Tutelar, 2º Vara Criminal, da Infância e Juventude, da Fundação do Bem Estar do Menor - FEBEM - Rio Claro, procura espontânea, escolas, entre outros. Desenvolve também um trabalho preventivo, sendo o único serviço especializado existente no município para atender a essa problemática, tão agravada nos dias atuais.

**Programa Geração XXI** - Atende adolescentes de ambos os sexos em situação de vulnerabilidade, procurando, através de uma proposta ligada a educação ambiental, fornecer uma orientação para o trabalho através de oficinas ligadas a recomposição do viveiro de mudas, coleta e beneficiamento de sementes; os jovens recebem uma bolsa no valor de R\$ 65,00. A parceria se dá com a Florespi - Empresa de Reflorestamento, o Horto Florestal, Prefeitura Municipal e Governo do Estado e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Programa Agente Jovem** - Financiado pelo Governo Federal e pelo município, mantém parceria com a Guarda Mirim de Rio Claro. O objetivo principal é prevenir a violência formando o jovem para atuar junto à comunidade, na área social. Atende 50 jovens na faixa etária dos 15 a 17anos, de ambos os sexos, vulnerabilizados pela pobreza e em situação de risco social, recebem uma bolsa no valor de R\$ 65,00.

### **Programas e Projetos NÃO - GOVERNAMENTAIS**

Rio Claro possui 24 Entidades de atendimento à criança e ao adolescente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, atendendo o artigo 90, parágrafo único do Estatuto da Criança e do Adolescente: "As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder a inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma redigida neste artigo, junto ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, o qual manterá o registro das inscrições e de suas alterações do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária".

A entidade é responsável pelo planejamento, manutenção e execução de programas de proteção ou sócio-educativos, explicitando o regime de atendimento que adotará, de acordo com o disposto no artigo 90 e seus incisos.

Guará (1997) diz que "as redes de proteção familiar e comunitária precisam ganhar institucionalidade para que seu apoio seja contínuo e organizado. Por essa razão, precisam conectar-se aos serviços profissionais especializados, que darão suporte técnico para uma ação mais eficaz. É indispensável que as redes de apoio comunitário estejam articulados aos serviços públicos para garantir a inserção dos sujeitos em patamares mais amplos e complexos de atendimento aos seus direitos de cidadania."

O regime de atendimento das entidades de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, demonstra a diversidade de serviços existentes no município, que necessitam estar mais juntos para efetivamente, cada um com sua ideologia, voltar-se com um mesmo olhar, para a criança e o adolescente de Rio Claro.

### **Regime de apoio sócio-educativo em meio aberto:**

- **Cidade dos Meninos Monsenhor Botti - Centro Educacional Dom Orione - projeto C.E.D.O.** - atende a crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, período extra escolar. É parceiro no desenvolvimento do PETI.

- **Associação dos Deficientes de Rio Claro - ADERC** - desenvolve atividades de escolarização em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e projetos de socialização e integração.

- **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE<sup>8</sup>** - atende a 298 crianças, adolescentes e adultos em regime ambulatorial e em unidade de escola de educação especial, seguindo a partir de 1998 o modelo social da deficiência, com visão inclusiva.

Na unidade de escola de educação especial possui os setores de:

- educação infantil com 21 alunos;
- ensino fundamental - escolarização inicial - 50 alunos,
- ensino fundamental - escolarização de jovens e adultos - 10 alunos
- ensino fundamental - formação profissional - 86 alunos
- ensino fundamental - projetos pedagógicos específicos - 30 alunos

No ambulatório em atendimento :

- Técnico - 38 pessoas
- Equoterapia - 40 pessoas
- Projetos especiais de educação - 23 pessoas.

- **Guarda Mirim de Rio Claro** - Desde sua criação o foco de sua ação tem sido a orientação para o trabalho. Com a promulgação da Lei Federal n.º 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a partir de 1997 passa a se adaptar às exigências legais, referentes ao direito à proteção no trabalho e à profissionalização do adolescente. Revê e altera sua proposta pedagógica, estreita sua parceria com as empresas apoiadoras do programa e, desde 1º de maio de 1999, garante aos jovens maiores de 16 anos todos os direitos trabalhistas. Atualmente desenvolve projeto de orientação para o trabalho para adolescentes em situação de vulnerabilidade social, em duas etapas: a primeira fase para jovens de ambos os sexos na faixa etária dos 15 aos 16 anos (116 jovens), e a segunda fase quando completam 16 anos são inseridos no mercado de trabalho, em locais onde a atividade seja compatível, respeitando-se a sua condição de pessoa em desenvolvimento pessoal e social, além de estimular a permanência na escola. Estão incluídos nessa fase 218 jovens. Durante o período em que estão prestando serviços às empresas, são acompanhados por uma equipe interdisciplinar que os apóia, orienta tanto no aspecto do desenvolvimento pessoal como no da cidadania, promovendo o resgate dos vínculos familiares e da comunidade onde vivem, e também apoio sócio-familiar. Essa

---

<sup>8</sup> - Dados fornecidos pela APAE .

oportunidade dos jovens trabalharem, com seus direitos trabalhistas garantidos, os faz reconhecidos e os leva a se reconhecerem enquanto cidadãos de direitos, tornando-os protagonistas e construtores de seu de seu projeto de vida.

- **União de Amigos do Menor - UDAM** - atende a crianças e adolescentes de 7 a 14 anos no período extra escolar.

- **Associação Assistencial Pão dos Pobres de Santo Antônio- Creche Santo Antônio** - atende a crianças de 0 a 3 anos em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

- **Casa D'Avó- Assistência à Criança Carente** - atende a crianças de 7 a 14 anos no período extra escolar

- **Plano de Assistência à Infância - PAI** - atende a crianças de 7 a 14 anos, é parceira no desenvolvimento do PETI, possui oficinas de música arte, computação, reforço escolar.

- **Instituto Estrela da Esperança** - atende a jovens com deficiência mental, que recebem orientação para o trabalho em oficinas abrigadas, e posteriormente inseridos no mercado de trabalho.

- **Instituto Alan Kardec** - desenvolve o atendimento de escola de educação especial em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

- **Centro do Voluntariado de Rio Claro - Projeto Semente de Adolescentes Voluntários** - desenvolve trabalho junto a adolescentes buscando ampliar o espaço de participação do jovem no exercício da cidadania. Atualmente é composto por três grupos: Semente, Voz Ativa, Atitude Consciente, num total de 60 pessoas na faixa etária de 13 a 18 anos. Promove o Encontro Municipal de Adolescentes - EMA, e participam de encontros estaduais e nacionais. A entidade desenvolve ainda outros projetos como: Trote Cidadão em conjunto com a Universidade Paulista, projeto de prevenção a AIDS financiado pelo Ministério da Saúde e que será desenvolvido em 5 escolas públicas, projeto Paz nas Escolas financiado pelo Ministério da Justiça, Projeto Amigos da Escola.

- **Projeto Pássaro Azul** - desenvolve trabalho com crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, através de oficinas de arte, música e cidadania e reforço escolar.

### **Regime de orientação e apoio sócio-familiar:**

- **Centro Social Bom Jesus** - desenvolve trabalho de prevenção e orientação para a cidadania e para o trabalho, através do Clube de Mães.

- **Associação de Pais e Amigos do Centro de Habilitação Princesa Victória** - desenvolve um trabalho junto à famílias dos portadores de deficiência em conjunto com o CHI.

- **Grupo de Apoio à Adoção de Rio Claro** - executa um trabalho de prevenção ao abandono, apoiando as famílias em situação de risco. Faz um trabalho de orientação e acompanhamento aos casais que desejam adotar crianças e adolescentes. Com esse trabalho, a adoção de crianças acima de 3 anos é mais procurada do que a comumente desejada (bebês).

- **Pastoral da Criança** - atua em 9 núcleos, desenvolvendo um trabalho de educação essencial junto às mães e gestantes, prevenindo a mortalidade infantil e a desnutrição da gestante, da nutriz e do bebê. Trabalha em parceria com a Secretaria de Ação Social e Saúde

- **Associação Lute pela Vida - Grupo de Apoio à Criança com Câncer - GACC** - apóia crianças portadoras de câncer e suas famílias.

### **Regime de Abrigo :**

O artigo 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente, define como deve ser a atuação dos abrigos dentro dos seguintes princípios;

- preservação dos vínculos familiares
- integração em família substituta, quando se esgotaram os recursos de se manter na família de origem
- atendimento personalizado e em pequenos grupos
- desenvolver atividades em regime de co-educação
- não desmembramento de grupos de irmãos
- evitar as transferências sempre que possível e prepará-los para o desligamento.
- Participação de pessoas da comunidade no processo educativo

Um abrigo para funcionar dentro desses princípios deverá; atender e garantir os direitos da criança e do adolescente, trabalhar para que a criança volte para sua família ou para adoção, que desenvolva um projeto pedagógico voltado para a cidadania, favorecendo que para que a criança e ao adolescente construa seu projeto de vida. O abrigo sempre deverá ser uma situação transitória para a criança e o adolescente.

Capacitar seus funcionários, através de um projeto de educação permanente, além de se articular com a rede de serviços públicos ou não que possam facilitar a sua ação.

**Sociedade Beneficente S. João da Escócia - Casa das Crianças\*** atende ao abrigo de meninos, dos 7 aos 12 anos.

**Instituição Beneficente Nosso Lar\*** - é um abrigo misto, atende a crianças de zero a 12 anos. É conveniada pelo município para dar apoio às necessidades emergenciais, principalmente no acolhimento de bebês.

\*Os dois abrigos também desenvolvem programa de apoio sócio-educativo em meio aberto.

**Educandário Vicentino Maria Goretti** - atende a crianças e adolescentes do sexo feminino.

**Lar Espírita Espiridião Prado** - acolhe a mãe vitimizada e seus filhos com idade até 14 anos. É feito um trabalho de orientação às mães para buscarem sua sustentabilidade e de seus filhos.

Algumas dessas entidades são conveniadas pelos governos federal, estadual e municipal.

Os programas de atenção e proteção às famílias, crianças e adolescentes, desenvolvidos tanto pelo serviço municipal de assistência social como pelas entidades, procuram incentivar como primeiro passo a melhoria das relações intrafamiliares, na sua maioria desgastadas pela situação de miséria e sofrimento em que vivem. Daí, uma atitude de respeito e de ajuda essencial, que considera as necessidades e possibilidades de cada grupo familiar, criança e adolescente em construir um novo modo de vida que, automaticamente, irá afetar a todos.

Não temos dúvidas da complexidade do trabalho desenvolvido pela área da assistência social seja ela no âmbito do poder público ou não governamental, por isso, para a realização de um trabalho sério, é mister que as equipes sejam constantemente capacitadas, entre si, com outros parceiros, fora do município. Que tenham uma visão local, mas que consigam olhar o mundo e as inter-relações entre o micro e o macro. Que sejam despertados na sua criatividade e no seu afeto, que aprendam a cuidar.

Dowbor (1998) diz: "nossa ação não é uma questão de assistência mas de direitos". Portanto requer de modo especial o envolvimento de todo o conjunto de secretarias municipais e entidades parcerias formando-se então o que chamamos de rede de atendimento que, desde a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente, vem sendo tecida, em Rio Claro.

Dowbor (1998) coloca que "a redução das polarizações sociais através de sólidas políticas organizadas no conjunto do tecido social já não é mais apenas imperativo moral: é uma simples questão de inteligência. E não se trata de mais ou menos Estado: trata-se de um Estado mais próximo e mais controlado pela própria sociedade".

## **EDUCAÇÃO**

Maturana (1998, p.29) coloca que "a educação como *sistema educacional* configura um mundo, e os educandos confirmam em seu viver o mundo que viveram em sua educação. Os educadores, por sua vez, confirmam o mundo que viveram ao ser educados para educar".

Nessa afirmativa vemos a complexidade do processo de educação, do cuidado que os serviços especializados na área devem ter ao construir seu projeto pedagógico, da constante busca por um saber mais próximo da realidade do educando, da formação permanente dos educadores e de toda a equipe que compõe as unidades escolares.

No entanto, se acreditamos que o processo de educar é um contínuo conviver com o outro, a dimensão do ato de educar extrapola os limites da escola, chegando na comunidade ao seu entorno, portanto à família do educando, pelo seu alcance, passa a ser um fator de transformação social.

É com essa visão transformadora que tenho sentido a educação que vem sendo municipalizada em Rio Claro. Percebemos o cuidado quando se optou em fazer a municipalização, instalando-se um processo, de forma contínua mas planejada, pensada, sempre se perguntando que educação queremos para Rio Claro?

Se verificarmos a questão da garantia do direito ao acesso à educação, temos visto o esforço em se construir creches, sempre a grande demandatária de vagas (atualmente 230 crianças em lista de espera)<sup>9</sup>, que requer não só a construção física mas todo um aparato especial de equipamentos, pessoal capacitado e com perfil apropriado, para que não se repitam nas creches o modelo de violência que muitas crianças desde que nascem estão submetidas dentro de sua própria casa. No ano de 2001 foram atendidas 1105 crianças de 0 a 3 anos. As creches hoje no município estão afetas à Secretaria Municipal de Educação, cujo enfoque é o do desenvolvimento integral e integrado da criança, sendo essa possibilidade de acesso a escola, muitas vezes a primeira chance da criança da periferia ter contato com uma realidade diferente da que vive, oportunizando ser iniciada no mundo do saber de uma forma mais igualitária e justa.

---

<sup>9</sup> - dado fornecido pela Secretaria Municipal de Educação

As escolas de educação infantil municipais possuem 370 crianças<sup>10</sup> em espera por vagas, sendo que durante todo o ano letivo há remanejamento de vagas e chamadas para essas crianças. Foram atendidas, em 2001, 6.373 crianças. Nas escolas privadas, na pré escola estavam matriculadas 878. Deve-se ampliar a oferta de vagas nas escolas de educação infantil para que as crianças pobres também possam desfrutar de atividades que as impulsionem e revigorem sua vontade de freqüentar o ensino fundamental.

No ensino fundamental todas as crianças em idade escolar são atendidas, sendo que no ano de 2001 estiveram matriculadas na rede estadual 16.896 crianças, e na rede municipal estiveram matriculados 2.819. Nas escolas particulares tivemos 4.280 crianças.

Aos alunos da rede pública, de acordo com a necessidade, há o oferecimento de transporte escolar, alimentação, material didático-escolar. A assistência à saúde é garantida pelo SUS.

O artigo 53, inciso V, do Estatuto diz "acesso à escola pública e gratuita próxima da residência". Porém, ocorreu no município uma redistribuição das crianças e adolescentes da rede estadual, desrespeitando essa diretriz, ocasionando o deslocamento de um número considerável de alunos para escolas distante de seus bairros de origem, situação que persiste até hoje. Essa situação provoca alguns transtornos que merecem a nossa reflexão como: - perda da identidade cultural com o bairro ou região que reside, a escola que freqüenta não é a escola de seu bairro, portanto não lhe pertence; deslocamentos demorados causando cansaço físico e mental (os mais distantes saem muito cedo e chegam muito tarde) em crianças e adolescentes que já estão vulnerabilizados pela própria condição de pobreza, causando desatenção, indisciplina e outras situações de conflito; facilita a não freqüência a escola, pois muitos chegam à escola e nela não adentram, sendo presas fáceis da marginalidade, do tráfico de drogas. O transporte escolar tem sido gerador de grandes polêmicas locais, envolvendo discussões políticas e de empresários, onde o foco da discussão está centrada no tipo ou forma de se dar acesso ao transporte escolar, parecendo querer se firmar uma cultura do transporte escolar, quando o certo seria se firmar a cultura da escola no bairro.

No ensino médio da rede pública estadual, a matrícula inicial era de 6.882 e na rede particular era de 1630 alunos matriculados<sup>11</sup>.

O artigo 56 do Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que "os dirigentes de estabelecimento de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:

- I- maus tratos envolvendo alunos
- II- reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares
- III- elevados níveis de repetência "

<sup>10</sup> -dado fornecido pela Secretaria Municipal de Educação

<sup>11</sup> - Todos os dados referente a matrícula foram acessados do INEP- Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais e referem-se ao censo escolar 2001.

Quando da implantação do Estatuto, as escolas se sentiram ameaçadas pelos inúmeros direitos dados às crianças e adolescentes, sem se aperceber que o mesmo está repleto de lições de cidadania. E que seria a partir dela, escola que se poderia trabalhar adequadamente as questões educativas, sociais e administrativas proposta pelo Estatuto.

É uma questão ética o compromisso assumido pelo Brasil e conseqüentemente por toda a sociedade, especialmente as escolas em reverter esse quadro de não aceitação ou de abuso até por parte das crianças e adolescentes que, mais ávidos que os adultos, encontraram uma forma de usar o Estatuto como ameaça, como chegaram a afirmar alguns educadores.

Se verificarmos o artigo 6º do Estatuto, poderemos perceber que na aplicação dessa Lei sempre os direitos e deveres tanto individuais como coletivos deverão ser preservados, pois a cada direito há o correspondente dever.

Uma proposta pedagógica que tenha como base da sua atuação o afeto, o respeito a singularidade certamente saberá usar e trabalhar com seus educandos os direitos conquistados no Estatuto da Criança e do Adolescente, e ao Conselho Tutelar não serão mais encaminhadas questões que demonstram as deficiências ou fragilidades da escola (nos aspectos de disciplina/ autoridade, evasão escolar, repetência, violência), mas como parceiros que se sentarão juntos para buscar novas formas de garantia daqueles direitos.

O acesso à escola aos portadores de deficiência é garantida pela rede municipal em convênio com entidades sociais. A APAE possui convênio com a Secretaria de Educação do Estado. Na educação especial total tivemos 324 alunos e na educação fundamental especial 201 alunos. Há, porém, que se cumprir a política inclusiva, permitindo-se a freqüência em escolas de ensino regular. Essa ação tem que ser pensada e construída dentro de cada unidade escolar, para que realmente não seja uma inclusão de aparência, mas onde os educadores estejam seguros e capacitados, tenham apoio de profissionais especializados e que a estrutura física das escolas tenham condições de recebê-los dignamente, que os demais educandos sejam preparados para receber o portador de necessidades especiais com afeto, facilitando o processo de inclusão pelo reconhecimento de que são sujeitos de direitos e aceitos na diversidade.

O inciso VI do artigo 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente define: "oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador", não só a esses, mas a todos que, de alguma forma, se viram excluídos do processo educacional. Observa-se o aumento de classes de educação de jovens e adultos que têm como perfil pertencer a famílias de baixa renda que buscam a escola a fim de ter acesso ao conhecimento, ao trabalho. Foram atendidos, em 2001, 3.326 alunos, das redes pública e privada, no

supletivo total. Na educação de jovens e adultos fundamental um total de 1.945 alunos.

São satisfatórios os resultados, mas ao mesmo tempo causam-nos tristeza esses dados, pois demonstram o descaso com que foi tratada a educação neste país. Ainda temos muito a avançar, a trajetória é longa.

Dois projetos de âmbito não escolar são desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação: o Presença Esperança, sócio-educativo em meio aberto que atende a crianças de 7 a 12 anos no período extra escolar, que se dá em parceria com entidades não governamentais; o Bolsa Escola objetiva a permanência da criança na escola e em atividades de jornada ampliada, parte é financiado pelo Governo federal e parte pelo município. As famílias incluídas no programa é fornecida uma bolsa auxílio no valor de R\$ 15,00 recebendo até três criança por família.

Em parceria com a Secretaria de Ação Social integra as ações do PETI, e disponibiliza também, para todos os projetos citados na área da Assistência tanto os municipais como os não governamentais, professores da rede municipal para as oficinas de orientação de estudo, além de parte da merenda.

O artigo 62 do estatuto considera "aprendizagem a formação técnico-profissional ministrada segundo a lei de diretrizes e bases da legislação da educação em vigor".

Observamos que há para os adolescentes de Rio Claro algumas alternativas quanto ao ensino profissionalizante tanto na área de serviços como na aprendizagem industrial/ tecnológica que têm lhes dado oportunidades de trabalho.

Uma proposta educacional que se preocupa em harmonizar o homem que destrói com a natureza que lhe dá a vida, através de um programa de educação ambiental, realmente pretende fazer um mundo novo, no presente.

Demo (2001), diz que "educação é a política mais próxima da qualidade política, vinculando assistência, inserção econômica e cidadania; sobretudo, sinaliza que a qualidade das políticas públicas depende, em primeiro lugar, da qualidade educativa da população; não é viável realizar adequado controle democrático sem cidadania adequada." E completa que "isto tudo começa na infância com uma educação de qualidade".

## **SAÚDE**

As ações da área da saúde voltadas à criança e ao adolescente devem estar sedimentadas nas legislações vigentes, entre elas o Estatuto da Criança e do Adolescente, lei n.º 8.069, de 13/7/90,

especialmente no seu artigo 4º <sup>12</sup>, parágrafo único "a garantia de prioridade compreende:

- a- primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b- precedência de atendimento no serviços públicos ou de relevância pública;
- c- preferência na formulação e execução das políticas sociais públicas;
- d- destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

O Sistema Único de Saúde, SUS, deve garantir o acesso universalizado, igualitário, integral ao atendimento médico, à proteção à saúde, as ações de promoção e recuperação da saúde.

A legitimidade do direito à saúde é inquestionável, no entanto é difícil que ele se concretize em toda a sua dimensão, quando vivemos numa sociedade comandada pela lógica do mercado, por interesses eleitoreiros, onde a corrupção desvia milhões de reais dos cofres públicos, onde a população fica mais empobrecida e conseqüentemente mais doente.

Portanto cabe ao Poder Público, aos gestores de saúde no município buscar um modelo mais solidário e justo para suas comunidades.

Quando abordamos o tema da saúde da criança e do adolescente verificamos o nível de discriminação existente ainda com essa parcela da população tão vitimada pela miséria econômica, cultural e social. Expostas que estão a violências de todos os tipos dentro e fora de suas famílias, gerando doenças físicas e mentais.

Em vista dessa realidade, apesar de ter melhorado a atenção à saúde da criança e do adolescente nesses últimos anos, temos que humanizar o seu atendimento. A criança e o adolescente precisam ser olhados com um olhar diferenciado pelos gestores, agentes e promotores da saúde. Precisam ser olhados do ponto de vista deles, de suas próprias referências e não projetando neles conceitos e valores que são próprios do adulto. O especialista em saúde precisa transformar a sua forma de atuar, tem que aprender a cuidar, pois quem cuida assume compromisso, ocupa-se do outro, responsabiliza-se, relaciona-se com afeto.

Essa é a tão almejada humanização da assistência à criança e ao adolescente que se dará na medida em que diminuirmos a distância de acesso aos serviços e a forma de utilizá-los, da dinâmica da marginalização social e do saber em que se encontram.

---

<sup>12</sup> - Lei 8.069 , art. 4º " É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida , à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária."

Humanização passa também pela competência, qualificação e compromisso das equipes de saúde que irão desenvolver os vários programas adequados ao perfil de saúde dessa população.

Necessário se faz também que o serviço de assistência à criança e ao adolescente esteja articulado com as várias ações que estão acontecendo no município, a fim de que realmente se formulem um conjunto de políticas sociais mais amplas (alimentação, educação, assistência social, lazer, ambiente, esporte, cultura entre outras) que venham atender de forma efetiva a população infanto-juvenil.

Em Rio Claro, após 1997, com a implantação da gestão plena do SUS, houve um reordenamento dos serviços existentes e a criação de novos serviços.

O programa materno infantil, com acompanhamento da gestante, no pré natal e após o parto, juntamente com outras ações de educação, saneamento básico, vigilância epidemiológica, tem conseguido manter um coeficiente de mortalidade infantil em 10,4 mortes por mil nascidos vivos. De 1997 para 2000 houve uma redução aproximada de 60%. Atribui-se ainda a esse programa a diminuição de internações na enfermaria da pediatria.

Existem vários Clubes de Mães, a Rede da Gestante e a Pastoral da Criança que atuam intensamente com as gestantes, nutrizes, e bebês.

O trabalho da Pastoral da Criança nas comunidades onde atua como apoio familiar, tem tido reconhecimento internacional pelo seu objetivo de Estar a Serviço da Vida, desenvolvendo ações básicas de saúde, nutrição, educação e cidadania. Orienta, em parceria com os agentes de saúde local as gestantes, nutrizes e crianças de 0 a 6 anos com acompanhamento através de visitas domiciliares, fornecimento da multimistura às crianças desnutridas, controle mensal do peso, através de líderes da própria comunidade. Mediante legislação foi instituída a semana do Aleitamento Materno, incentivando as mães na valorização do seu leite como fonte de vida para seu filho.

O Projeto Estadual do leite, Viva Leite, destina-se ao atendimento de crianças de 6 meses até 6 anos de idade, através da distribuição gratuita de leite fluído, e terão preferência no atendimento as de família cujo chefe estiver desempregado, a mãe seja o arrimo da família e a renda mínima familiar de até 2 salários mínimos.

A vacinação infantil apresenta índices próximos 100% de cobertura vacinal em todas as vacinas. A partir de 1998, a vacinação de recém nascidos é feita nas maternidades da cidade, sendo o município pioneiro nesta ação.

Nascem por mês aproximadamente 220 crianças, sendo que 20% dos nascidos no ano são filhos de mães em idade entre 15 a 19 anos.

Os números da gravidez na adolescência são preocupantes pelos inúmeros distúrbios que provoca na saúde física, mental e

social. A gravidez na adolescência é um desafio de todos e para todos, merecendo a adolescente apoio, afeto para que não assuma risco nenhum pela sua gravidez não planejada. Desconhecemos no município a existência de um programa preventivo, de orientação e de acompanhamento específico para as adolescentes grávidas.

O artigo 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), diz: "os casos de suspeita ou confirmação de maus tratos contra criança ou adolescentes serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade sem prejuízo de outras providências legais."

Por dados levantados na Delegacia da Mulher local, pesquisa realizada durante curso de especialização na área da violência doméstica contra crianças e adolescente, nos meses de janeiro a março de 2000, chegamos a 49 casos, considerando os diferentes tipos de violência: **física** - 9 contra meninos e 12 contra meninas; **psicológica** - 1 contra menino e 5 contra meninas; **sexual** - 5 contra meninas; **negligência** - 7 meninos e 10 contra meninas; violência fatal não havia registro.

O Conselho Tutelar<sup>13</sup> aponta 414 atendimentos caracterizados como maus tratos, o que nos impede de fazer a caracterização por tipo de violência (estudo epidemiológico) que possibilitaria importante referencial de estudo e elaboração de uma proposta mais efetiva de atuação para esses casos no âmbito da saúde, assistência social e educação. O sistema de saúde, unidades básicas e especializadas encaminharam para esse mesmo Conselho, 55 crianças /adolescentes que poderiam ter como motivo a violência ou outro fator.

Muitos casos de violência doméstica ainda deixam de ser notificados pelos serviços de saúde por vários fatores, como: ausência de procedimentos legais, falta de conhecimento, não pesquisar a fundo os motivos da procura ao serviço de saúde e a resistência psicológica dos profissionais (refere-se a biografia pessoal inerente a cada profissional que consciente ou inconscientemente, podem estar condicionando sua postura face ao problema, Azevedo & Guerra-2000).

Outro artigo do ECA a ser comentado refere-se ao art. 101, que define as medidas de proteção aplicáveis quando os direitos forem ameaçados ou violados.

"Inciso V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;

Inciso VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos."

Tomando como base a Política de Saúde Mental na Infância e Adolescência - Uma proposta da organização da atenção<sup>14</sup> - destacaremos alguns de seus princípios:

---

<sup>13</sup> -Dados retirados do relatório de atendimento do C. T. ano 2001

<sup>14</sup> -Resolução SS-17 , de 19-02-2001-Secretaria Estadual de Saúde , Assessoria de Saúde Mental

- "A assistência à saúde mental da infância e adolescência deve pautar-se numa visão multifacetada dos problemas, reconhecendo sempre as implicações biológicas, psicológicas e sócio-familiares, comprometendo-se a não privilegiar um em detrimento do outro. Em decorrência disso, as equipes assistenciais deverão ser multidisciplinares em todos os níveis de complexidade.

- As famílias (principalmente os pais) devem sempre que possível ser incluídas nos programas de atendimento, tendo em vista que, devido ao alto grau de dependência da criança, a participação dos mesmos aumenta a chance de recuperação de pequenos pacientes. Além disso a participação da família em particular e da comunidade de modo geral é fundamental na implantação, organização e avaliação dos serviços de atenção à saúde mental.

- Deve-se reconhecer as diferentes características e necessidades das diversas etapas do desenvolvimento ao longo da infância e adolescência, para poder contempla-las em suas diversas demandas assistenciais.

- Deve-se implementar os enfoques comunitários, priorizando a atenção ambulatorial e integrando ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação em cada atividade."

Em Rio Claro o atendimento à política de saúde mental sofre reestruturação em 1998, criando-se uma rede de serviços de atenção em saúde mental (Bolanho, T. et al, 2001): NAPS - Núcleo de Atenção Psicossocial, que atende preferencialmente a adultos, crianças e adolescentes, em situações de emergência, que apresentem psicoses agudas.

O Conselho Tutelar encaminhou para esse atendimento em 2001, 27 crianças e adolescentes.

Os demais casos são encaminhados ao CRIARI – Centro de Referência da Infância e da Adolescência, que possui uma equipe multiprofissional composta de técnicos da área de psicologia, fonoaudiologia, psiquiatria, hebeatria e terapia ocupacional. Atende a crianças e adolescentes na faixa etária de 3 a 18 anos incompletos, e que apresentem dificuldades afetivas, psíquicas, familiares e ou sociais, dificuldades estas que podem interferir no desenvolvimento integral dos mesmos.

Há muita procura pelo serviço (média de atendimento mensal varia de 800 a 900 crianças, adolescentes e famílias)<sup>15</sup>, recebe demanda das escolas, procura espontânea, encaminhamento do judiciário entre outros. O Conselho Tutelar no ano de 2001 encaminhou 63 casos ao serviço especializado.

O atendimento à criança e ao adolescente usuário de drogas lícitas ou ilícitas é feito através do Projeto ARTVIDADE, financiado pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, em parceria com a Prefeitura Municipal e a Instituição Beneficiária S. João da

---

<sup>15</sup> - Os dados (taxas, índices, nº de atendimentos) referentes à saúde foram fornecidos pelos setores pesquisados da Fundação. M. Saúde

Escócia - Casa dos Meninos, resultado de um esforço entre a Secretaria de Ação Social e Saúde. Esse programa foi implantado a partir de diagnóstico apresentado pelo número de casos atendidos pelo Conselho Tutelar e que tinham dificuldades de ser atendidos pelo CRIARI (permanecendo em lista de espera), devido a especificidade do trabalho. Funciona em conjunto com o Núcleo de Atenção a Tóxico - dependentes e prioriza o atendimento ambulatorial, através de oficinas terapêuticas, onde atende também as famílias. É o único serviço existente nessa área com profissionais capacitados, estando em vias de ser encerrado o convênio.

Frente a problemática da drogadição (que os torna um grupo de risco inclusive para AIDS) que aumenta assustadoramente entre os jovens, pois cada vez mais cedo vão para o mundo das drogas, tem-se que buscar alternativas para fortalecer o trabalho existente. Compreendendo a urgência que a situação impõe, que seja constituída e capacitada uma equipe da rede pública, para garantir a continuidade do atendimento.

Enquanto os índices de mortalidade infantil diminuem, a cobertura vacinal é excelente, a saúde bucal com resultados satisfatórios, observa-se um desequilíbrio no desenvolvimento de programas que dêem assistência à saúde integral do adolescente (gravidez na adolescência, doenças sexualmente transmissíveis, saúde mental, drogadição).

Os portadores de múltiplas deficiências e deficiências sensoriais são atendidos pelo Centro de Habilitação com tratamento especializado e pela rede do SUS.

Que a área da saúde se fortaleça e amplie as articulações com outros serviços principalmente nas áreas de educação, da justiça e da assistência social e com outras áreas da sociedade, pois somente com humildade para reconhecer seus limites poderá articular-se e consolidar parcerias fundamentais. Para que realmente a criança e o adolescente, reconhecendo-se cuidado em seu sofrimento, possam voltar a se inserir na sociedade com mais segurança.

## **ESPORTE, TURISMO E CULTURA**

Comprovado está que a desconstrução da exclusão também se dá através de programas que ampliem a possibilidade de convívio em grupos, na valorização e no despertar talentos, no desvendamento de novos conhecimentos, no descobrir das raízes culturais e históricas, na preservação e valorização das manifestações culturais e ambientais.

Todas essas ações vão de encontro ao artigo 71 do ECA, que diz: "toda criança ou adolescente têm direito à informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento".

No município, em 1984, inicia-se o primeiro projeto oficial com a chamada Escola do Atleta Mirim com várias modalidades (ginástica olímpica, dança, futebol de campo, de salão, judô e natação), aberto a faixa etária dos 5 aos 16 anos de ambos os sexos.

O projeto Recriação em convênio com o Governo Federal no período de 1985 a 1987, foi desenvolvido na periferia, atingindo 3.500 crianças e adolescentes em conjunto com a Ação Social e Saúde. Não houve renovação do convênio, perdendo o município esse financiamento e o projeto deixou de existir.

A partir de 1987 a prefeitura passa a ter o seu quadro próprio de professores e o atendimento se consolida, porém centralizado, funcionando no Conjunto Poli Esportivo.

Em 1997, as atividades esportivas e de lazer passam a ser novamente descentralizadas, levando à periferia o esporte como fator de desenvolvimento pessoal e social de crianças e adolescentes, melhorando sua qualidade de vida. Nessas ações entram como parceiros as Secretarias de Ação Social e da Educação.

Atualmente, existem 27 pólos fixos com atividades esportivas atingindo perto de 4 000 crianças e adolescentes. A limpeza de terrenos próprios ou de terceiros tem possibilitado a abertura de novos espaços de lazer, de encontro, os chamados *rapadões*, onde a garotada se reúne para jogar bola, soltar pipa, entre outras .

Há o estímulo para campeonatos comunitários de futebol de campo, de salão, basquete, vôlei, xadrez, natação, judô, que movimentam durante o ano um número aproximado de 4.400 crianças e adolescentes.

Desses esportes de base têm surgido equipes para competição em nível regional com resultados satisfatórios.

A parceria com o SESI, no Projeto Atleta do Futuro, ampliou a possibilidade de atendimento e de atender com qualidade visto que as instalações utilizadas são excelentes, favorecendo a prática de várias modalidades, atende aproximadamente a 300 crianças e adolescentes<sup>16</sup>.

A fim de facilitar e possibilitar um maior atendimento firmou-se parceria com várias áreas da sociedade civil, inclusive com as escolas particulares e públicas.

Referente às ações na área da cultura, a Secretaria de Esportes, promove campeonatos de pipa, desde a confecção até a competição que tem despertado o interesse de jovens e crianças pela criatividade e beleza da atividade.

Através do Projeto Conheça Rio Claro, a Secretaria de Turismo, leva os estudantes a tomarem consciência dos espaços do município, relativamente à história, aos patrimônios naturais, sócio-culturais, arquitetônicos e sua conservação, às questões ambientais (enfocando as áreas de preservação e saneamento básico, em relação água, esgoto, lixo), valorizando o potencial turístico local.

---

<sup>16</sup> - Os dados numéricos foram fornecidos pela Secretaria de Esportes

O desenvolvimento do teatro, através do teatro estudantil, é um programa que vem atuando nas escolas estaduais de 2º grau, com uma receptividade muito grande dos estudantes.

Essas oportunidades de se sentirem como atores no faz de conta da arte teatral, da dança (Hip-Hop, dança de rua, contemporânea, clássica), do ser campeão da pelada, permitem reconhecerem-se na singularidade e, ao mesmo tempo, na universalidade, demonstrando que eles com o seu potencial são também criadores de cultura.

Comprovado está que os adolescentes merecem atenção especial na formulação das políticas públicas, pois ficam marginalizados socialmente como se pode notar ao nos depararmos com o alto índice de violência, causador de muitas mortes, hoje um fenômeno que nos preocupa (brigas nas escolas, atos de vandalismo, rachas de carro, participação em furtos e assaltos, mortes no trânsito, excessivo uso de drogas).

A falta de espaços sociais e culturais destinados aos jovens, das opções de lazer, as dificuldades para entrada no mercado de trabalho, as poucas possibilidades de espaços de participação nas decisões em assuntos que lhes são relacionados, acabam cada vez mais afastando-os de um convívio social saudável.

Desenvolver ações no sentido de diminuir as desigualdades sociais referentes a renda, acesso à escola com ensino de qualidade, ao conhecimento tecnológico, esporte, lazer, cultura, saúde, assistência social, direito, fortalecendo a auto estima de crianças e principalmente dos jovens, com certeza poderemos reverter esse quadro de violência e de falta de perspectivas. Com isso, estaremos reconhecendo-os como sujeitos de direitos, de conhecimentos e de desejos.

## AVANÇOS E DESAFIOS

*"Apesar de tanto não,  
De tanta dor que nos invade  
Somos nós, alegria da cidade  
Somos nós, alegria da cidade  
(Lazzo e Jorge Pontual)*

A cidade aparece, mostrando um pouco da história das conquistas de suas crianças e adolescentes.

A cidade aparece, mostrando que a vontade de fazer e o compromisso realizam programas e projetos.

A cidade demonstra que é na diversidade que tudo acontece e acontece muito.

A cidade mostra a sua cara de trabalho, de filantropia, de solidariedade.

A cidade mostra a sua cara de individualismo, de disputa, de antagonismos.

A cidade tem certeza de que pode avançar mais na questão da inclusão social de crianças, adolescentes e suas famílias.

A cidade acredita que pode tecer a rede, na tecelagem, ato a ato de serviços interessantes e necessários, que garantam espaços de acolhimento, referência e sociabilidade.

A cidade ouviu e reconheceu o som da alegria e se alegrou com ele...

## **Bibliografia**

- Brasil, Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei federal n.º 8.069, De 13 de Julho de 1990. CONDECA, São Paulo: imprensa Oficial do Estado S.A . IMESP, 1996.
- Bedoian,G. "O Circuito Institucional". In: Lescher, A .D; Sarti,C; Adorno, R & Silva, S.L (organizadores) Cartografia de uma Rede: reflexões sobre um mapeamento da circulação de crianças e adolescentes em situação de rua da cidade de São Paulo. São Paulo: UNIFESP, 1998.p.45-47.
- Bolanho, T. de F.; Devera, D.; Mendes, Y. M.; Palma, M. E. F.de; Pinheiro, R. C. ,"A Reabilitação Psicossocial : A experiência de Rio Claro", [ Monografia], Escola de Enfermagem da USP /SES-SP/ Ministério da Saúde, S. Paulo, 2001.
- Cappi,R. "Sujeito de Direito e Prática Educativa". In: Reis, A . M.B.(organizadora) Plantando Axé: Uma proposta pedagógica. Bahia: Cortez editora, 2000.p.163-178.
- Catuzzo,M.A. Relatório Histórico - Centro Municipal de Convivência Sol Nascente. Secretaria da Ação Social. Rio Claro: 1999.p.1-2.
- Costa,A. C.G."As concepções sustentadoras". In: Costa,A .C.G. Aventura pedagógica: caminhos e descaminhos de uma ação educativa. Belo Horizonte: Modus Faciendi, 1999.p.27-30.
- Comissão de Cuidados à Saúde Mental de Crianças e Adolescentes no Estado de São Paulo. "Política de Atenção à Saúde Mental da Infância e Adolescência". São Paulo: 2002. Resolução SS -17, de 19-02-2001.
- Comuano,A .A.; Vilhena, M.A .& Fender, S.A ."Famílias em Situação de Risco: os necessários nós! In: Tecendo a rede. Informativo mensal do Projeto Tecendo a Rede - Prevenção do uso de drogas entre crianças e adolescentes em situação de risco - Projeto Quixote. São Paulo: 2001, ano III n.º 24.
- Demo,P. "Infância e Pobreza". In: Silva,E. & Motti,A . (organizadores) Cadernos - caminhos para cidadania: 10 anos de Estatuto - a construção da cidadania da criança e do adolescente. Campo Grande: editora UFMS, 2001.p.39-47.

- Dowbor, L. "As infra-estruturas sociais". In: Dowbor, L. A reprodução social. Petropolis: Vozes, 1998. p.244-310.
- Guará, I.M.F.R. "Política social e Família" In: CEPAM: Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal. São Paulo: 2002. p.1- 6.
- Jorge, M. A.B. & Bilac, E.D. " A Educação". Rio Claro: Arquivo Histórico do Município, 1977. p.175-201.
- Larocca, C.F. "É Tempo de Recordar". In: Reis, A. M.B.(organizadora) Plantando Axé: Uma proposta pedagógica. Bahia: Cortez editora, 2000. p.11-14.
- Lescher, A .D. "Tecendo a Rede". In: Lescher, A .D; Sarti, C; Adorno, R & Silva, S.L (organizadores) Cartografia de uma Rede: reflexões sobre um mapeamento da circulação de crianças e adolescentes em situação de rua da cidade de São Paulo. São Paulo: UNIFESP, 1998. p.49-55.
- Maturana, H. Emoções e linguagem na educação e na política. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1998.
- Motti, A ."Fragmentos da História social da criança no Brasil". In: Silva, E. & Motti, A . (organizadores) Cadernos - caminhos para cidadania: 10 anos de Estatuto - a construção da cidadania da criança e do adolescente. Campo Grande: editora UFMS, 2001. p.175-178.
- Neumann, Z.A . Políticas Públicas Básicas. Curitiba: Pastoral da Criança, 3ª Ed., 2000.
- Pinto, C.G; Fiocco, D.H.F; Devera, D.; Cibim, M.T.C; Bísvaro, S.P. & Saenz, V.P.C. "Rede Criança: um projeto preventivo na área da infância e violência física fatal doméstica" [monografia]. Instituto de Psicologia - USP - São Paulo: 2000.
- Rachelis, R. "Desafios da inclusão social". In: Silva, E. & Motti, A . (organizadores) Cadernos - caminhos para cidadania: 10 anos de Estatuto - a construção da cidadania da criança e do adolescente. Campo Grande: editora UFMS, 2001. p.49-55.
- Santana, J.R. "História da Educação". [Monografia] Rio Claro: 1996. 137p.
- Secretaria Municipal da Educação - Financiamento da Educação no Município. Rio Claro: 2001.

---

2001/2002. Rio Claro:2001. - Plano Educacional

---

- Relatório de Atividades. Rio Claro:2001.

Sêda, E. "Infância e Sociedade: terceira via - o novo paradigma da criança na América Latina". Campinas: editora Adês, 1998.

Veras,F.Q.N. "Breve histórico da evolução dos direitos à cidadania das crianças e dos adolescentes no Brasil. Resumo Docente Histórico-legislativo. 1996.